

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE**  
**EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO**  
**INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU**

**Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019**

Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007.

Considerando que o Serviço Móvel de Urgência e Emergência será implementado e ampliado aos Municípios dos Campos Gerais, consorciados ao **CIMSAMU**, pertencentes às 3ª, 4ª e 21ª Regionais de Saúde do Estado do Paraná, região parcialmente desassistida de tal serviço, carente que é de um serviço de urgência nos moldes do objeto do presente Consórcio.

Considerando que os veículos para a prestação do Serviço Móvel de Urgência e Emergência, Unidades de Suporte Avançado e Unidades de Suporte Básico são disponibilizadas e doadas pelo Governo Federal, mediante o Ministério da Saúde, aos Municípios consorciados e que alguns já se encontram nos municípios à disposição para o início imediato dos serviços a serem prestados.

Considerando ainda que o Ministério da Saúde, no termo de doação, fixa como condição a exigência de que o serviço seja implementado num prazo de 90 (noventa) dias, contados da doação e que alguns municípios já permitiram que o prazo extrapolasse, gozando assim de prorrogação já concedida pelo órgão ministerial.

Considerando que, por ser composto por 26 (vinte e seis) municípios consorciados e que nem todos estão no mesmo ritmo e fase para o início da prestação do Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192.

É que se decide implementar o presente Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de contratação temporária de empregados públicos, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público para que seja implementado e ampliado o Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192 na região dos Campos Gerais, alcançando a área de abrangência das 3ª, 4ª e 21ª Regionais de Saúde do Estado do Paraná.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Ponta Grossa - PR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU  
RUA: ATAULFO ALVES, 351 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-360  
FONE: (42) 3225-1398 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: [cimsamu@hotmail.com](mailto:cimsamu@hotmail.com)

1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo para a escolha dos contratados é a análise de **Currículo**. A avaliação e o somatório de pontos dos **Currículos** serão realizados pela Comissão Examinadora/Julgadora do processo de seleção para a contratação temporária de empregados do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – **CIMSAMU**, designada pelo Presidente do Consórcio, conforme Portaria nº 004/2019.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e seus **ANEXOS I, II, III e IV**.

1.5. As atribuições do emprego público constam no **ANEXO I**, que integra este Edital.

1.6. O contrato de trabalho será firmado por prazo determinado.

1.7. O prazo de vigência do contrato de trabalho será de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, ou até que seja realizado o Teste Seletivo Simplificado e/ou Concurso Público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do **CIMSAMU**.

1.8. Os empregados públicos serão contratados para execução de Contrato de Programa e Contrato de Rateio (conforme legislação federal: LEI nº 11.107/2005 e DECRETO nº 6.017/2017) e poderão ter seus contratos rescindidos em prazo inferior àqueles contidos no item anterior, quando houver encerramento ou redução de atividades estabelecidas nos Contratos de Programa e Contrato de Rateio mencionados, hipótese em que motivam a dispensa nos termos da Lei.

1.9. O **CIMSAMU** tem como finalidade executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, na forma pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente e conforme pactuado nos Contratos de Programa e Rateio, respeitando-se as atribuições dos cargos previstos neste Edital e legislação complementar.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, na data da contratação, idade mínima prevista para a vaga pretendida;
- e) Ter a escolaridade e/ou capacitação exigida para o cargo, na data da contratação;
- f) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do **CIMSAMU**, antes da contratação;
- g) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições:

2.2.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá retirar a ficha de Inscrição, **ANEXO II**, disponível no site <http://www.amcq.com.br/cimsamu>, enviando-a devidamente preenchida para o endereço eletrônico, [cimsamu@hotmail.com](mailto:cimsamu@hotmail.com), ou pessoalmente na sede do **CIMSAMU**, localizada na Rua Ataulfo Alves, n.º 351 – Estrela, em Ponta Grossa - PR, no período de **26/11/2019** à **05/12/2019**, das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

2.2.2. Os candidatos selecionados pela Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, serão convocados a comparecerem no município de Ponta Grossa, em data e horário a ser definido, devendo apresentar os originais dos documentos informados no momento da inscrição, sendo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU  
RUA: ATAULFO ALVES, 351 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-360  
FONE: (42) 3225-1398 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: [cimsamu@hotmail.com](mailto:cimsamu@hotmail.com)

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF e documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
- b) Prova de quitação das obrigações militares (se for o caso)
- c) Prova de quitação das obrigações eleitorais; (comprovante de votação da última eleição);
- d) Para vaga de Enfermeiro o candidato deverá apresentar Certificado de Curso Superior de Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
- e) Para vaga de Técnico em Enfermagem o candidato deverá apresentar Certificado de Curso de Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
- f) Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Carteira Nacional de Habilitação Profissional – CNH, Categoria D e com a informação do Curso de Habilitação na Condução de Veículos de Emergência e caso não conste o registro na CNH, deverá apresentar Declaração de Conclusão do referido Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução nº 285/08 e demais Resoluções e Legislação aplicável à espécie);
- g) Para vaga de Farmacêutico o candidato deverá apresentar Certificado de Curso Superior de Farmácia legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);
- h) Comprovantes dos cursos e documentos informados pelo candidato para pontuação declarada;
- h) Comprovante de endereço atualizado (com CEP).

#### 2.2.3. Das Vagas Destinadas à Candidatos Portadores de Deficiência

2.2.3.1. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.

2.2.3.2. Serão reservados aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.

2.2.3.3. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2.2.3.4. Em obediência ao disposto no § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por empregos públicos e Cidades/Municípios previstas neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.

2.2.3.4.1. A perícia médica pré-admissional ficará sob a responsabilidade de uma comissão multiprofissional, a ser designada pelo **CIMSAMU** após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, composta na forma da Lei.

2.2.3.4.2. O **ANEXO IV** deverá ser entregue (devidamente preenchido), conforme previsto no item 2.2.2. deste edital.

2.2.3.5. O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU  
RUA: ATAULFO ALVES, 351 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-360  
FONE: (42) 3225-1398 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: [cimsamu@hotmail.com](mailto:cimsamu@hotmail.com)

2.2.3.6. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias que antecede os exames pré-admissionais.

2.2.3.6.1. O laudo superior a 180 (cento e oitenta) dias deverá ser validado pela perícia médica nomeada pelo **CIMSAMU**, quando dos exames pré-admissionais.

2.2.3.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.

2.2.3.8. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

2.2.3.9. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.2.3.10. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

2.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

2.4. Não serão aceitas inscrições feitas por fax ou diferente das especificadas neste Edital.

2.5. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.

2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas através de extratos de Edital, no Diário Oficial do **CIMSAMU** <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>, e a íntegra do Edital no site <http://www.amcg.com.br/cimsamu>.

2.7. **Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.**

### **3 - FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

3.1. O Currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO II do presente Edital.

### **4- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.

4.2. A Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, designada pela Portaria nº 004/2019, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do **ANEXO III** deste Edital.

4.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atender os demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.

4.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

### **5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU  
RUA: ATAULFO ALVES, 351 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-360  
FONE: (42) 3225-1398 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: [cimsamu@hotmail.com](mailto:cimsamu@hotmail.com)

5.1.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

5.1.2. Candidato mais idoso.

5.1.3. Sorteio em ato público.

5.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, em ato público, sendo que tal ato será divulgado no site <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>, e no site <http://www.amcq.com.br/cimsamu>.

5.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

6.1. O resultado será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do **CIMSAMU** <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial> e no site <http://www.amcq.com.br/cimsamu>.

6.2. O prazo para recurso é de 01 (um) dia a contar da data de publicação do resultado.

6.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede no **CIMSAMU**, nos prazos definidos neste edital, no horário das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, informando dados pessoais e motivos para a impugnação, os quais serão submetidos ao presidente da Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, que julgará e proferirá decisão irrevogável, sendo a mesma divulgada no Diário Oficial do **CIMSAMU** <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>.

6.4. Os extratos de homologação, inclusive a homologação das inscrições, resultado final e chamamento serão publicados no Diário Oficial do **CIMSAMU** <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial> e no site <http://www.amcq.com.br/cimsamu>.

6.5. Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados conforme necessidade do **CIMSAMU** e dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da data de homologação.

## **7 - DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo **CIMSAMU**.

7.2. A convocação dos candidatos será feita por extrato de Edital publicado no Diário Oficial do **CIMSAMU** <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial> e no site <http://www.amcq.com.br/cimsamu>, respeitando a data limite da convocação.

7.3. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente a via original dos seguintes documentos:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro Geral - RG (Identidade);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de votação referente à última eleição;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU  
RUA: ATAULFO ALVES, 351 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-360  
FONE: (42) 3225-1398 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: [cimsamu@hotmail.com](mailto:cimsamu@hotmail.com)

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público Art. 37, § 10 da Constituição Federal, excetuados as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- Declaração de bens;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Vacinação;
- Cartão SUS;
- 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de a Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Carteira Nacional de Habilitação Profissional – CNH, Categoria D e com a informação do Curso de Habilitação na Condução de Veículos de Emergência e caso não conste o registro na CNH, deverá apresentar Declaração de Conclusão do referido Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução nº 285/08 e demais Resoluções e Legislação aplicável à espécie);

7.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.

7.4.1. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do Processo Seletivo Simplificado e de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

7.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo **CIMSAMU**.

7.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pela **CIMSAMU**.

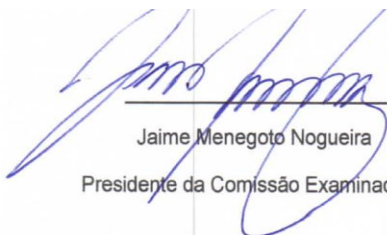
## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo **CIMSAMU**, localizada na Rua Ataulfo Alves, n.º 351 – Estrela, em Ponta Grossa - PR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU  
RUA: ATAULFO ALVES, 351 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-360  
FONE: (42) 3225-1398 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: [cimsamu@hotmail.com](mailto:cimsamu@hotmail.com)

- 8.2. Não será admitida justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
- 8.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do **CIMSAMU**, dentro do prazo de validade do mesmo (180 dias) e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existentes.
- 8.4. São de inteira responsabilidade do candidato às declarações realizadas, sejam incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número do telefone e endereço eletrônico, junto à **CIMSAMU**.
- 8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital as quais estarão disponíveis no site <http://www.amcq.com.br/cimsamu>.
- 8.7. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
- 8.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019.
- 8.9. Caberá ao Presidente do **CIMSAMU** a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Ponta Grossa, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

  
Jaime Menegoto Nogueira  
Presidente da Comissão Examinadora /Julgadora

  
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Presidente do CIMSAMU

## **ANEXO I**

### **ENFERMEIRO**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; auxiliar na realização de partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

Trabalhar no SAMU como enfermeiro na sua base de origem, podendo ser deslocado para atendimento em toda área de abrangência do **CIMSAMU** ou para outras regionais conforme ordem do médico regulador ou chefia imediata, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado.

#### **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

1. Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;
2. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;
3. Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
4. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
5. Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;
6. Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
7. Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico.
8. Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;
9. Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção e de doenças infectocontagiosas;
10. Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU  
RUA: ATAULFO ALVES, 351 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-360  
FONE: (42) 3225-1398 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: [cimsamu@hotmail.com](mailto:cimsamu@hotmail.com)

11. Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
12. Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes;
13. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade móvel e Mochilas de Atendimentos em perfeito estado de conservação e assepsia;
14. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
15. Utilizar com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na prevenção do patrimônio;
16. Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;
17. Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;
18. Prever, prover e controlar o material e equipamentos das unidades de saúde, conforme rotinas pré-estabelecidas;
19. Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
20. Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem;
21. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
22. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
23. Verificar e comunicar à coordenação de equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
24. Desempenhar outras atividades correlatas.

### **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir autocontrole;
6. Possuir capacidade de atenção e de concentração;
7. Demonstrar sensibilidade e humanização no desenvolver de suas atividades;
8. Demonstrar afetividade;
9. Demonstrar destreza manual;
10. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
11. Estar apto a interpretar linguagem verbal e não verbal;
12. Possuir capacidade de comunicação;
13. Saber ouvir;
14. Demonstrar capacidade de liderança;
15. Capacidade física e mental para a atividade;
16. Ter capacidade de persuasão;
17. Observar os preceitos éticos da atividade.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
- b) Manipula documentos sigilosos.
- c) Obrigatório uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo **CIMSAMU**.

### **PRÉ-REQUISITOS:**

- a) Ensino Superior completo em Enfermagem;
- b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná;
- c) Curso de Socorrista;
- d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

## **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

### **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

1. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
2. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão direta ou indireta do Enfermeiro, quando necessitar desta;
3. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
4. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
5. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência;
6. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
7. Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
8. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
9. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
10. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem;
11. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade móvel e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
12. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
13. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
14. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência, através aparelhos de rádio e telefônicos;
15. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU  
RUA: ATAULFO ALVES, 351 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-360  
FONE: (42) 3225-1398 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: [cimsamu@hotmail.com](mailto:cimsamu@hotmail.com)

16. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
17. Atender às determinações do médico regulador;
18. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;
19. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
20. Desempenhar outras atividades correlatas.

### **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**

1. Capacidade física e mental para a atividade;
2. Disposição para cumprir ações orientadas;
3. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
4. Ser responsável e disciplinado;
5. Demonstrar iniciativa e criatividade;
6. Ser flexível e dinâmico;
7. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
8. Estar apto a contornar situações adversas;
9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
10. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
11. Possuir capacidade de observação e atenção;
12. Ser compreensivo;
13. Prestar atendimento humanizado;
14. Saber ouvir e demonstrar empatia;
15. Possuir coordenação motora fina;
16. Ter capacidade de persuasão;
17. Observar os preceitos éticos da atividade.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
- b) Manipula documentos sigilosos.
- c) Obrigatório uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo **CIMSAMU**.

### **PRÉ-REQUISITOS:**

- a) Ensino Médio completo;
- b) Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido;
- c) Registro no Conselho de Classe do Paraná;
- d) Curso de Socorrista;
- e) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

## **MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de

saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

### **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

1. Dirigir veículos e caminhões de pequeno, médio e grande porte, quando solicitado, conduzindo-os no trajeto indicado respeitando as normas de trânsito e circulação para cada veículo;
2. Conduzir veículo terrestre de urgência padronizado pelo código sanitário e pela regulamentação aplicável a espécie, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação;
3. Efetuar o transporte de materiais de trabalho, encomendas, volumes, mercadorias e documentos, conduzindo-os ao local de entrega;
4. Vistoriar o veículo rotineiramente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo e motor, ou seja, vistoriar as condições gerais do veículo;
5. Efetuar testes no sistema de frenagem e parte elétrica dos veículos sob sua responsabilidade, para certificar-se das condições de funcionamento dos mesmos;
6. Zelar pelo bom andamento da viagem ou trajeto, adotando as medidas necessárias para prevenir incidentes, garantindo a segurança dos transportados, pedestres e outros veículos, bem como a integridade dos materiais transportados;
7. Zelar pela manutenção e proceder à limpeza dos veículos, comunicando a quem couber qualquer irregularidade/alteração observada, para que possam ser providenciados os reparos necessários ao bom funcionamento dos veículos;
8. Prestar contas via relatório e/ou verbal quando solicitado, dos serviços realizados e o itinerário percorrido, bem como das condições do veículo;
9. Acomodar ocupantes no veículo;
10. Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
11. Acondicionar a carga no veículo;
12. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
13. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo;
14. Observar prazos ou quilometragem para revisões;
15. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
16. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo ou software de navegação, rádio comunicador, celular, observando o funcionamento correto dos mesmos;
17. Aferir equipamentos de comunicação;
18. Operar sistema de comunicação disponibilizado pelo **CIMSAMU** para comunicar-se com a central de regulação médica e com outros setores;
19. Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem ou médica;
20. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
21. Desenvolver ações orientadas no atendimento de pacientes, auxiliando a equipe médica e de enfermagem;
22. Efetuar o transporte de funcionários quando e em razão de trabalhos da empresa;
23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
24. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

### **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Possuir disciplina e responsabilidade;
3. Desenvolver dirigibilidade para carga viva;
4. Dirigir defensivamente;
5. Conhecer e respeitar as leis de trânsito;
6. Demonstrar zelo pelo material transportado e pela segurança dos ocupantes do veículo;
7. Demonstrar capacidade de resistência física e respeitar os limites desta;
8. Manter postura profissional no vestir, falar e portar-se;
9. Demonstrar iniciativa e interesse no trabalho;
10. Respeitar horários e escalas de trabalho;
11. Possuir capacidade visual espacial;
12. Trabalhar sob pressão;
13. Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos e direção econômica;
14. Possuir habilidades para efetuar leituras cartográficas a fim de elaborar itinerários;
15. Disposição para cumprir ações orientadas.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
- b) Manipula documentos sigilosos.
- c) Obrigatório uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo **CIMSAMU**.

### **PRÉ-REQUISITOS:**

- a) Ensino Médio completo;
- b) Maior de vinte e um anos;
- c) Curso de Socorrista;
- d) Curso de Condutor de Veículo de Emergência;
- e) Curso de Direção Defensiva;
- f) Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Carteira Nacional de Habilitação Profissional – CNH, Categoria D e com a informação do Curso de Habilitação na Condução de Veículos de Emergência e caso não conste o registro na CNH, deverá apresentar Declaração de Conclusão do referido Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução nº 285/08 e demais Resoluções e Legislação aplicável à espécie);
- g) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

## **FARMACÊUTICO**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de medicamentos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.

### **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição médica;
3. Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU  
RUA: ATAULFO ALVES, 351 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-360  
FONE: (42) 3225-1398 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: [cimsamu@hotmail.com](mailto:cimsamu@hotmail.com)

4. Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
5. Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
6. Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
7. Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
8. Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
9. Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
10. Opinar na aquisição de fármacos;
11. Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;
12. Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;
13. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
14. Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
15. Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
16. Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;
17. Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
18. Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;
19. Participar de ações de vigilância epidemiológica;
20. Fiscalizar unidades, produtos e serviços;
21. Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
22. Inspeccionar unidades, produtos e serviços, emitindo pareceres;
23. Assistir Diretoria do **CIMSAMU** em assuntos atinentes à sua especialidade;
24. Responder tecnicamente pelos serviços prestados nas unidades, nos termos da legislação aplicável;
25. Desempenhar outras atividades correlatas.

#### **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir capacidade de concentração
6. Demonstrar acuidade visual e olfativa;
7. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
8. Demonstrar capacidade de comunicação;
9. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
10. Demonstrar capacidade de liderança;
11. Observar os preceitos éticos da atividade.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
- b) Manipula documentos sigilosos.
- c) Obrigatório uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo **CIMSAMU**.

#### **PRÉ-REQUISITOS:**

- a) Ensino Superior completo em Farmácia;
- b) Registro no Conselho de Classe do Paraná.

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 001/2019**

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
Nome:			
Data Nascimento:		Estado Civil:	
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Endereço:			
Nº:	Complemento:		CEP:
Bairro:		Cidade:	UF:
Telefone Celular I:		Telefone Fixo:	
Telefone Celular II:		Telefone Recado:	
E-mail:			
<b>2 - OPÇÕES DO CANDIDATO</b>			
Cargo pretendido:			
Município pretendido:			
<b>3 – DOCUMENTOS E PONTUAÇÃO DECLARADA PELO CANDIDATO</b>			
Documentos pelo candidato		Pontuação declarada	
<b>4 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
_____			
<b>Assinatura do(a) Candidato(a)</b>			
Localidade _____		Data da Inscrição: ____/____/2019.	

## ANEXO III

### QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

#### I) ENFERMEIRO

##### a) QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
Enfermeiro	03+CR*	R\$ 2.279,94	40 h	Ponta Grossa
Enfermeiro	CR*	R\$ 2.279,94	40 h	Castro
Enfermeiro	CR*	R\$ 2.279,94	40 h	Irati
Enfermeiro	CR*	R\$ 2.279,94	40 h	Telêmaco Borba

CR\*= CADASTRO RESERVA

##### b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

<b>COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS E TÉCNICOS</b>		
Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Curso de Graduação na área de Enfermagem - reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação.	5,0	5,0
2. Curso de Pós-Graduação na área de Enfermagem - carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10,0	10,0
3. Curso de ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia - carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	5,0	5,0
4. Curso ATLS - Suporte Avançado de Vida no Trauma - carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	5,0	5,0
5. Curso PHTLS - Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar - carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	5,0	5,0
6. Curso de PALS - Suporte Avançado de Vida em Pediatria - carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	5,0	5,0
7. Curso TLSN - Suporte de Vida no Trauma para Enfermeiros - carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	5,0	5,0
SUBTOTAL DE PONTOS		40,0
<b>COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>		
Descrição	Pontuação por ano completo de serviço	Pontuação Máxima
8. Tempo de Serviço em atendimento pré-hospitalar móvel (10 pontos para cada ano comprovado e máximo de 30 pontos).	10,0	30,0
9. Tempo de Serviço em urgência hospitalar (5 pontos para cada ano comprovado e máximo de 15 pontos).	5,0	15,0
10. Tempo de Serviço como gestor em área de urgência / emergência ou Terapia Intensiva. (5 pontos para cada ano comprovado e máximo de 15 pontos).	5,0	15,0
SUBTOTAL DE PONTOS		60,0
TOTAL DE PONTOS		100,0

##### c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 5,0 PONTO

## **II) TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

### **a) QUADRO DE VAGAS**

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
Técnico em Enfermagem	05+CR*	R\$ 1.308,73	40 h	Jaguariaíva
Técnico em Enfermagem	CR*	R\$ 1.308,73	40 h	Arapoti
Técnico em Enfermagem	CR*	R\$ 1.308,73	40 h	Castro
Técnico em Enfermagem	CR*	R\$ 1.308,73	40 h	Imbaú
Técnico em Enfermagem	CR*	R\$ 1.308,73	40 h	Ipiranga
Técnico em Enfermagem	CR*	R\$ 1.308,73	40 h	Irati
Técnico em Enfermagem	CR*	R\$ 1.308,73	40 h	Ivaí
Técnico em Enfermagem	CR*	R\$ 1.308,73	40 h	São J. do Triunfo
Técnico em Enfermagem	CR*	R\$ 1.308,73	40 h	Ortigueira
Técnico em Enfermagem	CR*	R\$ 1.308,73	40 h	Telêmaco Borba

CR\*= CADASTRO RESERVA

### **b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS TÉCNICOS</b>		
Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Curso Técnico de Enfermagem reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação.	5,0	5,0
2. Cursos de Capacitação em Urgência carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas. (5 pontos para cada ano comprovado e máximo de 15 pontos).	5,0	15,0
SUBTOTAL DE PONTOS		20,0
<b>COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>		
Descrição	Pontuação por ano completo de serviço	Pontuação Máxima
3. Tempo de Serviço em atendimento pré-hospitalar móvel (10 pontos para cada ano comprovado e máximo de 30 pontos).	10,0	30,0
4. Tempo de Serviço em unidade hospitalar de urgência (10 pontos para cada ano comprovado e máximo de 30 pontos).	10,0	30,0
5. Tempo de serviço profissional em unidade de saúde (5 pontos para cada ano comprovado e máximo de 20 pontos).	10,0	20,0
SUBTOTAL DE PONTOS		80,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100,0

### **c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 5,0 PONTO**

### **III) MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Veículo de Urgência)**

#### **a) QUADRO DE VAGAS**

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
Motorista Socorrista	05+CR*	R\$ 1.308,73	40 h	Jaguariaíva
Motorista Socorrista	04+CR*	R\$ 1.308,73	40 h	Ponta Grossa
Motorista Socorrista	CR*	R\$ 1.308,73	40 h	Arapoti
Motorista Socorrista	CR*	R\$ 1.308,73	40 h	Castro
Motorista Socorrista	CR*	R\$ 1.308,73	40 h	Imbaú
Motorista Socorrista	CR*	R\$ 1.308,73	40 h	Ipiranga
Motorista Socorrista	CR*	R\$ 1.308,73	40 h	Irati
Motorista Socorrista	CR*	R\$ 1.308,73	40 h	Ivaí
Motorista Socorrista	CR*	R\$ 1.308,73	40 h	São J. do Triunfo
Motorista Socorrista	CR*	R\$ 1.308,73	40 h	Ortigueira
Motorista Socorrista	CR*	R\$ 1.308,73	40 h	Telêmaco Borba

CR\*= CADASTRO RESERVA

#### **b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>MOTORISTA SOCORRISTA (CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA)</b>		
<b>COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS TÉCNICOS</b>		
Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Cursos de Capacitação em Urgência carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas. (5 pontos para cada ano comprovado e máximo de 15 pontos).	5,0	15,0
2. Curso de Direção Defensiva	5,0	5,0
3. Habilitação como Instrutor em Cursos de Urgência de Primeiros Socorros/Resgate ou Curso de Direção Defensiva	10,0	10,0
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		<b>30,0</b>
<b>COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>		
Descrição	Pontuação por ano completo de serviço	Pontuação Máxima
4. Tempo de Serviço Profissional em Serviço Pré-Hospitalar Móvel (10 pontos para cada ano comprovado e máximo de 30 pontos).	10,0	30,0
5. Tempo de Serviço em Hospital de Urgência como Condutores de Veículos de Urgência de ambulância. (10 pontos para cada ano comprovado e máximo de 30 pontos).	10,0	30,0
6. Tempo de Serviço Profissional com Habilitação na Categoria “D” (5 pontos para cada ano comprovado e máximo de 10 pontos).	5,0	10,0
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		<b>70,0</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100,0</b>

#### **c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 00,0 PONTO**



#### **IV) FARMACÊUTICO**

##### **a) QUADRO DE VAGAS**

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
Farmacêutico	01	R\$ 2.694,45	40 h	Ponta Grossa

##### **b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>FARMACÊUTICO</b>		
<b>COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS E TÉCNICOS</b>		
Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Curso de Graduação em Farmácia reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação.	5,0	5,0
2. Curso de Pós-Graduação em Farmácia carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	15,0	15,0
SUBTOTAL DE PONTOS		20,0
<b>COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>		
Descrição	Pontuação por ano completo de serviço	Pontuação Máxima
2. Exercício profissional em atendimento pré-hospitalar móvel. (10 pontos para cada ano comprovado e máximo de 30 pontos).	10,0	30,0
3. Exercício profissional em farmácia em unidade pública. (10 pontos para cada ano comprovado e máximo de 30 pontos).	10,0	30,0
4. Exercício profissional em farmácia de unidade hospitalar.	10,0	10,0
5. Exercício profissional em farmácia.	10,0	10,0
SUBTOTAL DE PONTOS		80,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100,0

##### **c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 5,0 PONTO**

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

#### À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME:
CARGO PRETENDIDO:
DOCUMENTO:
TELEFONE: ( )

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Observação (se necessário):

---

---

---

---

PONTA GROSSA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato